

PORTARIA Nº. 3.129/2021 – PMB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SUELEM NAVES DA COSTA (Mat. 0426997-018), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de agosto de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 3.149/2021 – PMB, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX, do art. 94 da LOMB;

Considerando o evento alusivo a festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar facultativo o expediente do dia 11 de outubro de 2021, em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Central de Leitos, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVS), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços.

§1º No dia facultado, constante do “caput” deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 082/2021-SCP/UCP/PROMABEN, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN, usando das atribuições que lhe confere no Parágrafo Único do art.43, Parágrafo Único da Lei 9.579, de 21 de junho de 2020 – LDO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 081/2021-SCP/UCP/PROMABEN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN, usando das atribuições que lhe confere no Parágrafo Único do art.43, Parágrafo Único da Lei 9.579, de 21 de junho de 2020 – LDO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício

corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

ANEXO A PORTARIA Nº 081/2021-SCP/UCP, 01 DE OUTUBRO DE 2021			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.451.0005.1116 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PROJETO DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II			
FONTE DE RECURSO: 1920010201 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA/ ADM. DIRETA/ BID CTT303 PROMABEN II			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: Executar Ações nas Sub Bacia 1 e 2 da Bacia do UNA - PROMABEN II Tarefa 011: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	4490920000	30.000,00	
Sub Ação 001: Executar Ações nas Sub Bacia 1 e 2 da Bacia do UNA - PROMABEN II Tarefa 05: Consultoria	4490350000		30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta no Processo Licitatório nº 020/2021, com base no Parecer Jurídico nº 0319/2021/NSJ/GMB e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 0198/2021;

Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO EM BILHETE IMPRESSO”, para atender aos Servidores da Guarda Municipal de Belém, no valor total de R\$ 141.120,00 (Cento e quarenta e um mil cento e vinte reais), em favor da Empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: AMAZON CARDS S/S LTDA CNPJ: 63.887.699/0001-73				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)	Valor/UN R\$	Valor Total R\$
01	Ticket Alimentação no valor de R\$ 8,00 (oito reais), mais a taxa de administração.	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
02	Ticket Alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais), mais a taxa de administração.	9.760	R\$ 12,00	R\$ 117.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 141.120,00

Belém, 04 de outubro de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral Da Guarda Da Municipal De Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 102.260/2021 – PMB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 14 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 102.256/2021 – PMB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar ARTHUR CABRAL PICANÇO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 do Gabinete do Prefeito, a contar de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração